



LEI N° 006 /2024,

PATOS DO PIAUI, 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de PATOS DO PIAUI (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;**
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;**
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;**
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;**
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;**
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;**
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;**
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência**
- IX – Outras disposições.**



Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA e da Proposta Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá ajustar, aumentar ou diminuir programas, projetos, atividades e metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio



das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2024, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



- II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;
- III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;
- IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;
- V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;
- VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);
- VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;
- IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;
- X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;
- XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;



Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;



6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcionais programáticas adotadas um código numérico seqüencial.

Art. 12º. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 13º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.



IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17º. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, ate a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.



CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18º. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19º. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20º. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21º. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23º. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo



interno, nas áreas de educação, saúde, cultura, assistência social, agricultura, esporte amador, dentre outras.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O REPASSE Á CÂMARA

Art. 24º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO V I I I

DAS DISPÓSICOES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO

Art. 25º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos



tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.



CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29º. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN N° 163 de 04.05.01, N° 180 de 21.05.01 e N° 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

Art. 30º. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2024, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de credito pôr antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir credito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta pôr cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa publica no decorrer do exercício financeiro .

Art. 31º. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação pôr tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral, assistência social e serviços de limpeza publica.

Art. 34º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



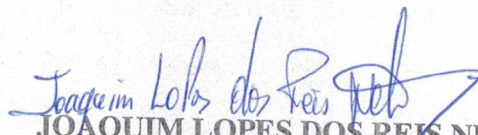
Art.35º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar os custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentaria, financeira e patrimonial.

Art. 36º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Mun. de PATOS DO PIAUÍ/ PI, 24 de junho de 2024.


JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal



♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeita.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeita.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

3. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor

4. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol

8. SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel

9. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A S.
- Obras e Instalações no F.M.A S.



- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente

10. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
- Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente - PAC
- Implementação do Projovem

11. TURISMO

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

12. ESTRADAS E RODAGENS

- Manter, desenvolver e equipar as instalações .
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas

13. SANEAMENTO

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

PATOS DO PIAUÍ, 24 de junho de 2024

Joaquim Lopes dos Reis Neto
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCO FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2025 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros,



que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

**ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL
CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais, da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

PATOS DO PIAUÍ, 24 de junho de 2024

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

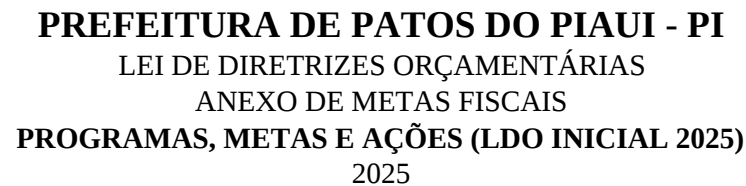
Página 1 de 76

Programa	Descrição									
0001	Processo Legislativo									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades					00001	Porcentagem		100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI								0	25.300,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI								
		1001	Investimento a Cargo da Câmara Municipal							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

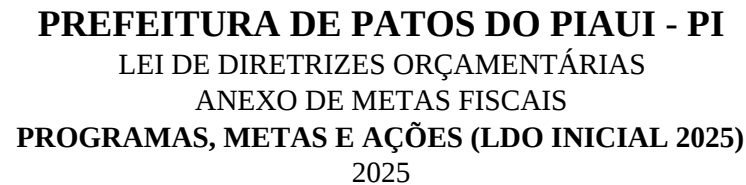
0001	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI								0	11.500,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI								
		1075	Construção do Prédio da Câmara Municipal							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

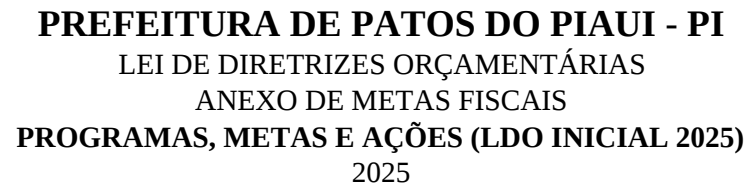
0001	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI								0	1.170.700,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI								
		2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									1.207.500,00	



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.150,00
020101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1084	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



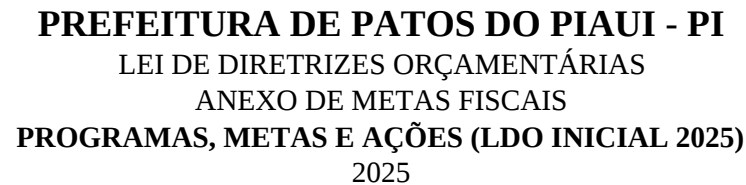




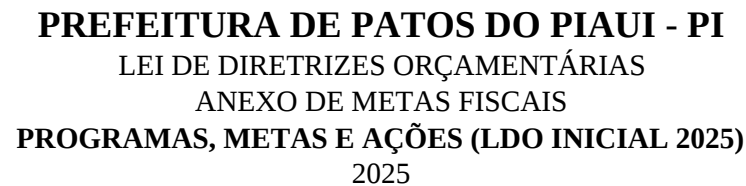
PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

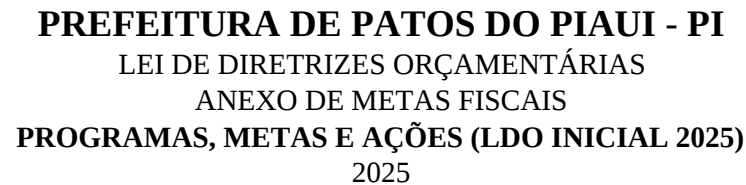
Página 5 de 76

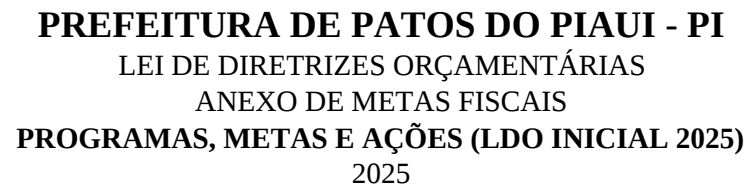
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI					0	165.813,76
	020104	SECRETARIA DE OBRAS					
		2096	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica				
			25	Energia			
				752	Energia Elétrica		
					751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI					0	8.050,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS					
		2096	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica				
			25	Energia			
				752	Energia Elétrica		
					751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
						Total Geral do Programa:	3.911.925,69

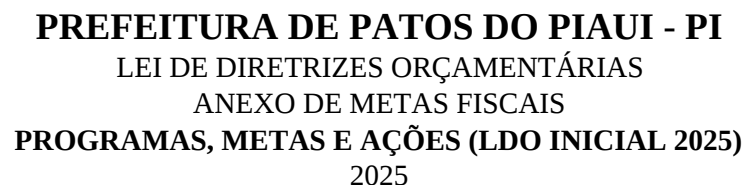


Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	1.150,00
	020201	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
		1011	Programa Municipal de Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	16.100,00
	020201	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
		1007	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidade Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	80.500,00
	020201	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS							
		1007	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidade Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	









2012 Ações do QSE - Quota Salário Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	2.415,00
------	------------------------	---	----------

2012 Ações do QSE - Quota Salário Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	59.110,00
------	------------------------	---	-----------

2013 Ações do PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	151.455.00
------	------------------------	---	------------

2013 Ações do PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar

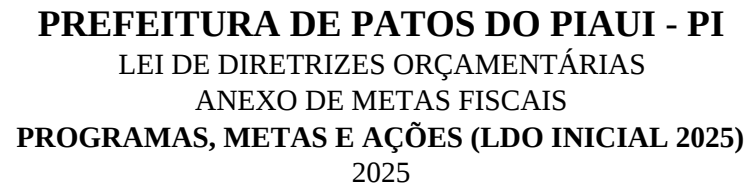
12 Educação

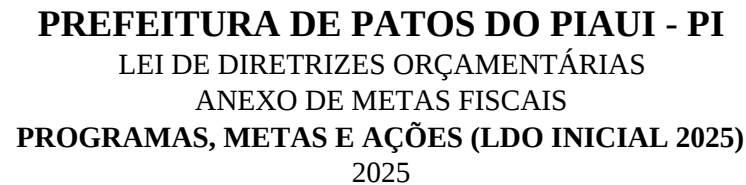
361 Ensino Fundamental

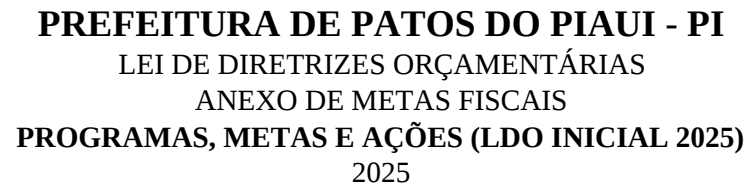
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A

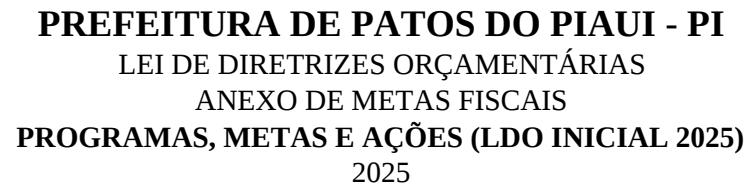
00 Recursos Ordinarios

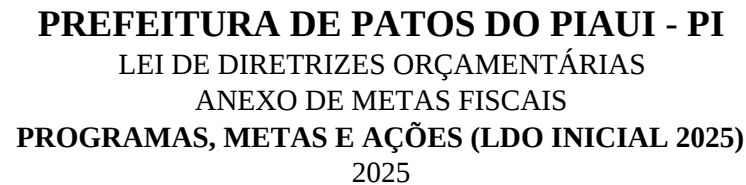
3 DESPESAS CORRENTES

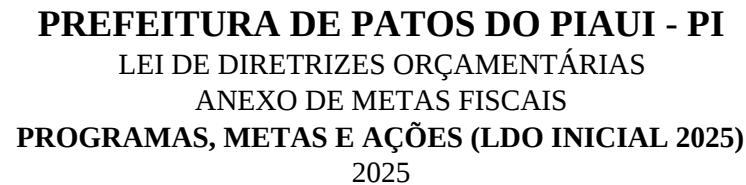


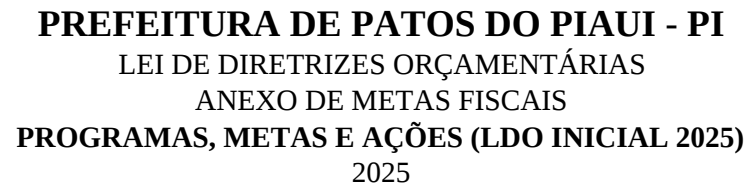


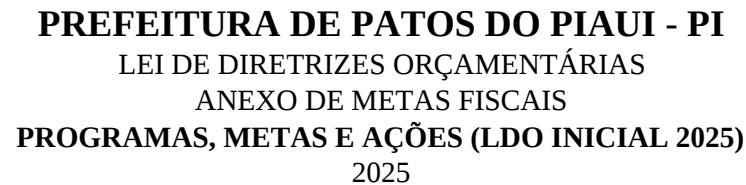


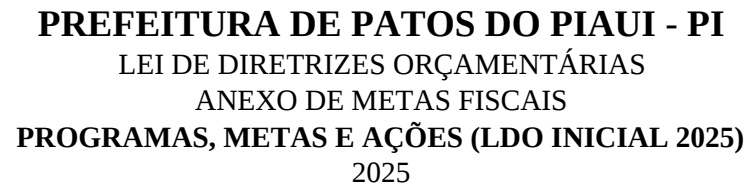


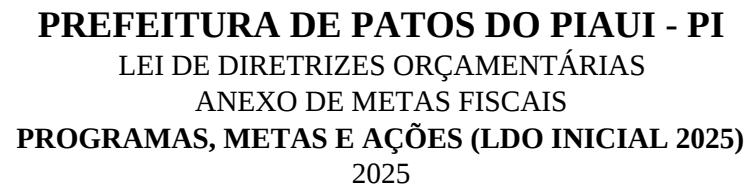














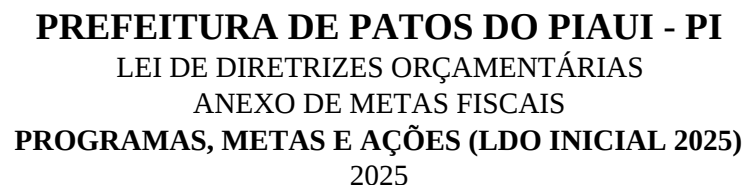
PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 21 de 76

Programa	Descrição									
0035	Patos Avança na Segurança Pública									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente		Índice Futuro	
Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades		00001		Porcentagem			100		100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0		805,00
	020101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		1006	Equipamentos para Delegacia Municipal							
			06	Segurança Pública						
				181	Policimento					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0		79.051,00
	020101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		2057	Apoio as ações de policiamento e segurança pública							
			06	Segurança Pública						
				181	Policimento					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

									Total Geral do Programa:	79.856,00

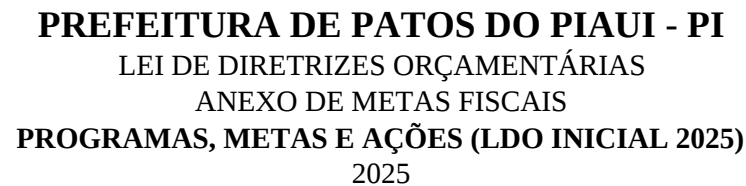


Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Serviços sociais, administrativos e de apoio às entidades	00001	Porcentagem	100	100

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	1.150,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1017	Construção e Ampliação de Campos e Quadras Esportivas						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	34.500,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1017	Construção e Ampliação de Campos e Quadras Esportivas						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	1.150,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1018	Construção e Ampliação de Ginásio Poliesportivo						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

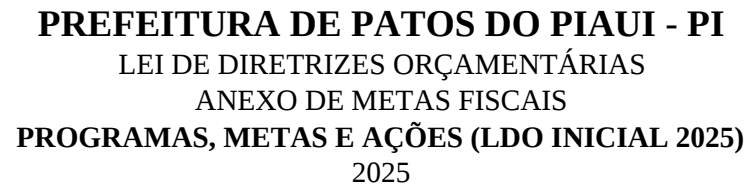
Página 24 de 76

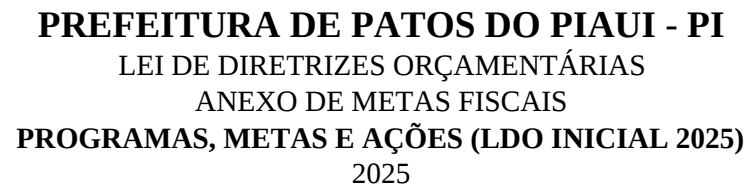
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	805,00
020106	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1018	Construção e Ampliação de Ginásio Poliesportivo			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	1.150,00
020106	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1083	MANUT. CONTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO MULTIEVENTOS			
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	172.500,00
020106	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1083	MANUT. CONTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO MULTIEVENTOS			
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	1.150,00
020106	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1083	MANUT. CONTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO MULTIEVENTOS			
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			





0

144.900,00

020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2022 Manutenção de Atividades para o Lazer Comunitário

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

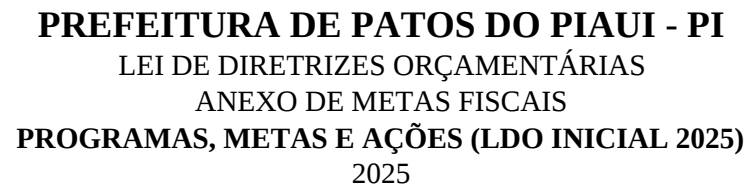
500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

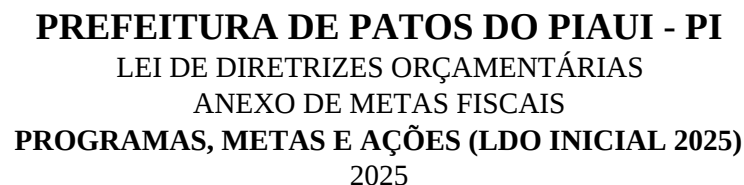
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

508.990,00



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	SECRETARIA DE SAUDE							0	12.420,00
	020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1021	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	SECRETARIA DE SAUDE							0	81.650,00
	020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1021	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	SECRETARIA DE SAUDE							0	19.550,00
	020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1021	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



1023 Aquisição de Veículos (ambulancia e outros)

10 Saúde

301 Atenco Bsica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SECRETARIA DE SAUDE

020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1023 Aquisição de Veículos (ambulancia e outros)

10 Saúde

301 Atensão Básica

631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SECRETARIA DE SAUDE

020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1023 Aquisição de Veículos (ambulancia e outros)

10 Saúde

301 Atenc o B sica

632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres:

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SECRETARIA DE SAUDE

020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1024 Aquisição de Equipamentos

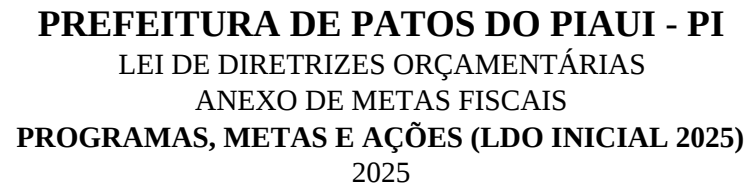
10 Saúde

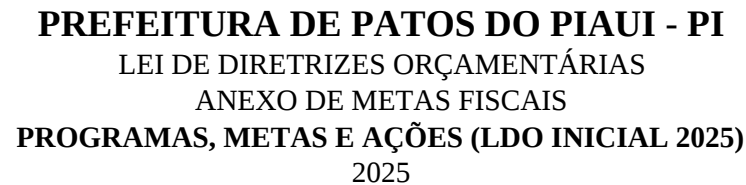
301 Atensão Básica

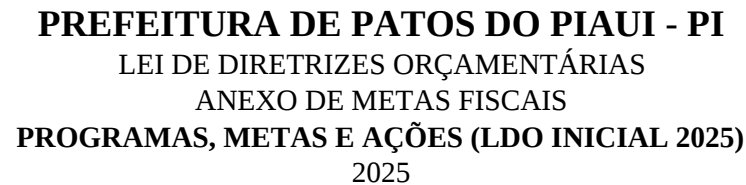
500 Recursos não Vinculados de Impostos

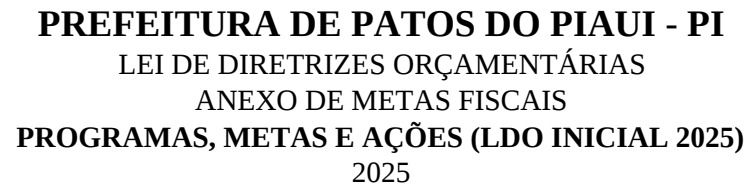
00 Recursos Ordinarios

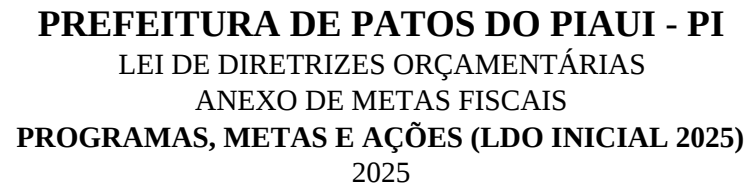
4 DESPESAS DE CAPITAL

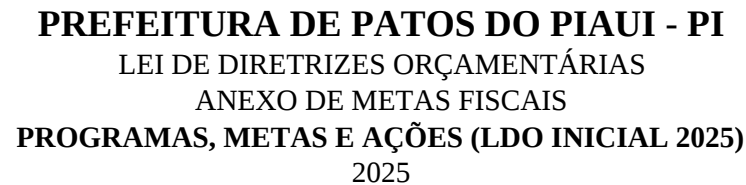


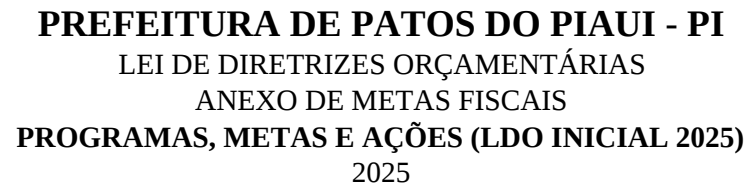


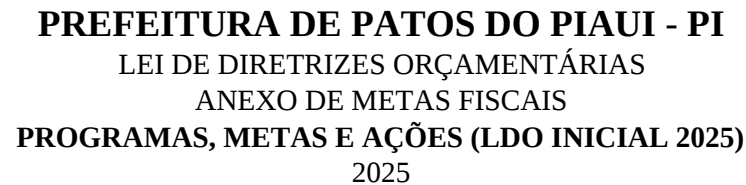


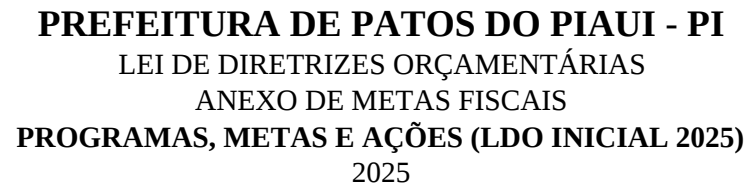












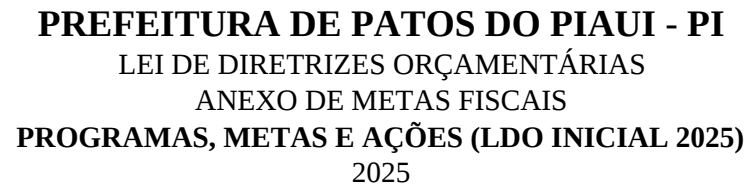


PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 38 de 76

0004	SECRETARIA DE SAUDE					0	24.150,00
	020301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2113	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIRUS				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

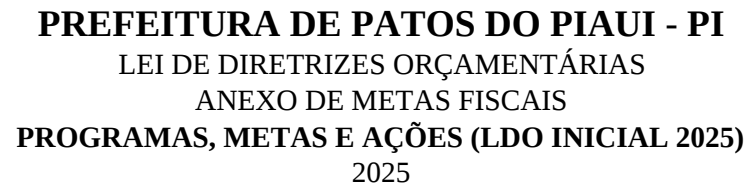
Total Geral do Programa:	7.109.429,62
---------------------------------	---------------------

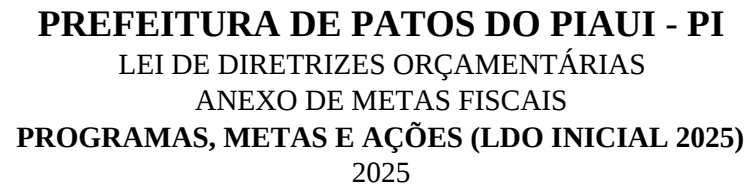


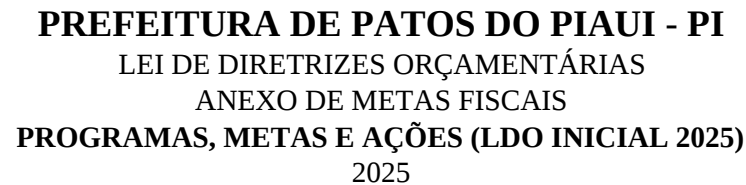
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	16.100,00
	020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1069	Desapropriação de Áreas de Interesse Público						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

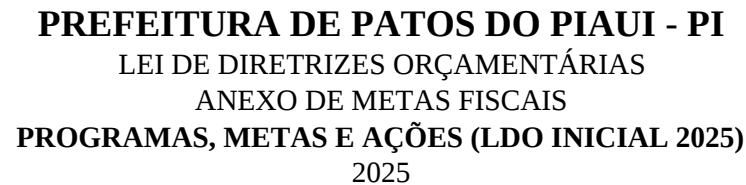
0005	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	1.150,00
	020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1074	Aquisição de Equipamentos, Veiculos e Material Para FMAS e Programa Sociais						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

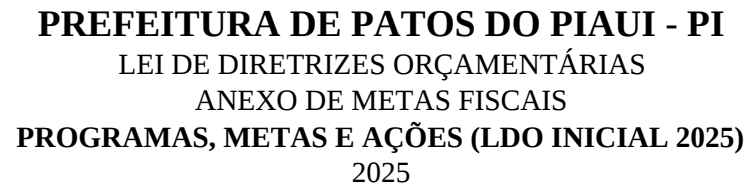
0005	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	2.300,00
	020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1074	Aquisição de Equipamentos, Veiculos e Material Para FMAS e Programa Sociais						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

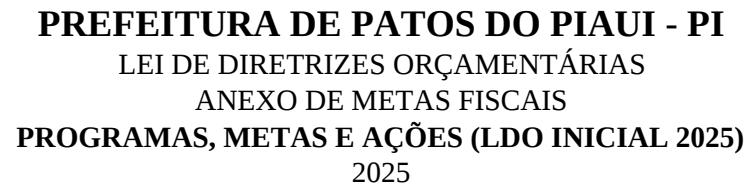


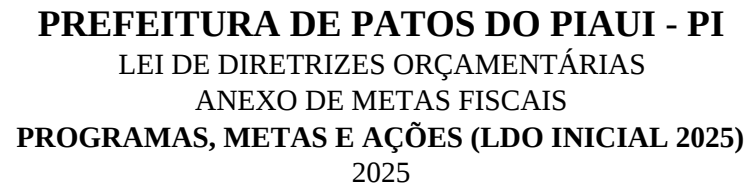


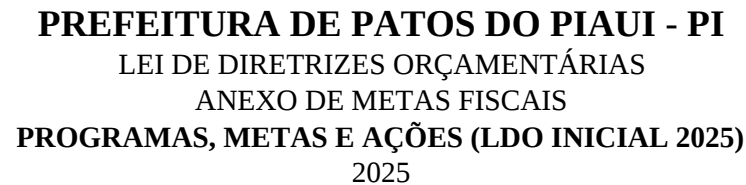


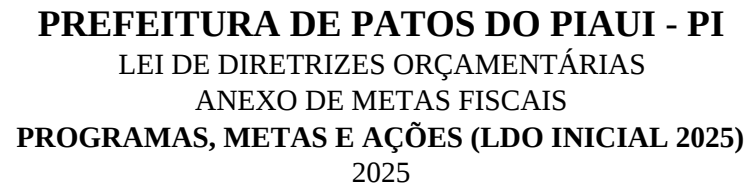












Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	1.610,00
	020103	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		1030	Construção e Rest. de Centro de Produção, Abast. e Comercial						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	2.415,00
	020103	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		1031	Projetos Especiais de Produção e Abastecimento						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	1.610,00
	020103	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		1033	Implantação, Ampliação, Manutenção de Redes de Energia Elétrica/ Energia Solar/Eolica						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

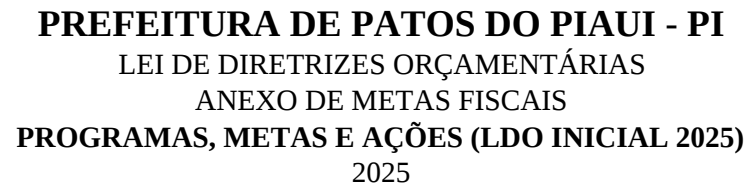
Página 49 de 76

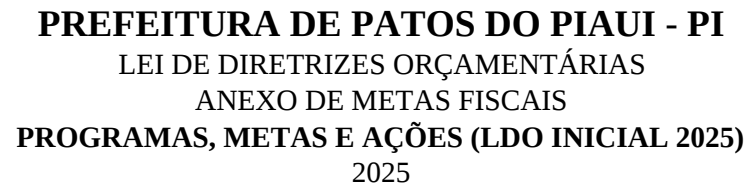
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.610,00
020103	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1034	Implantação de Roças e Hortas Comunitárias		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	2.415,00
020103	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1036	Projetos Especiais de Desenvolvimento Rural		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	2.415,00
020103	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1037	Ações de Regularizações Fundiária		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.610,00
020103	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1038	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		







PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 52 de 76

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	2.300,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1043	Projeto Especial de Preservação e Def do Meio Ambiente			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	16.100,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1049	Construção e Rest. de Lavanderias e Chafariz Público			
17	Saneamento			
511	Saneamento Básico Rural			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	5.750,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1049	Construção e Rest. de Lavanderias e Chafariz Público			
17	Saneamento			
511	Saneamento Básico Rural			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	2.300,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1049	Construção e Rest. de Lavanderias e Chafariz Público			
17	Saneamento			
511	Saneamento Básico Rural			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 53 de 76

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	1.610,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1069	Desapropriação de Áreas de Interesse Público			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	2.415,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1070	Construção de Balneário do Município de Patos			
18	Gestão Ambiental			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	4.600,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1070	Construção de Balneário do Município de Patos			
18	Gestão Ambiental			
451	Infra-Estrutura Urbana			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

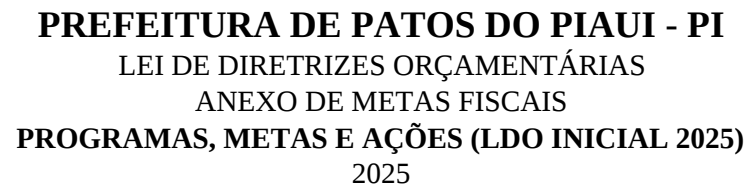
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	4.600,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1070	Construção de Balneário do Município de Patos			
18	Gestão Ambiental			
451	Infra-Estrutura Urbana			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 54 de 76

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	2.300,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1073	Construção de Quiosques		
23	Comércio e Serviços		
692	Comercialização		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	80.500,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1073	Construção de Quiosques		
23	Comércio e Serviços		
692	Comercialização		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.150,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1073	Construção de Quiosques		
23	Comércio e Serviços		
692	Comercialização		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.610,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1076	Construção de Passarelas		
18	Gestão Ambiental		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 56 de 76

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	287.500,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1077	Construção de Calçamentos			
18	Gestão Ambiental			
451	Infra-Estrutura Urbana			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	8.050,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1078	Construção do Portal da Cidade			
18	Gestão Ambiental			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	2.300,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1078	Construção do Portal da Cidade			
18	Gestão Ambiental			
451	Infra-Estrutura Urbana			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	80.500,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1079	Construção de Banheiros Públicos			
18	Gestão Ambiental			
451	Infra-Estrutura Urbana			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

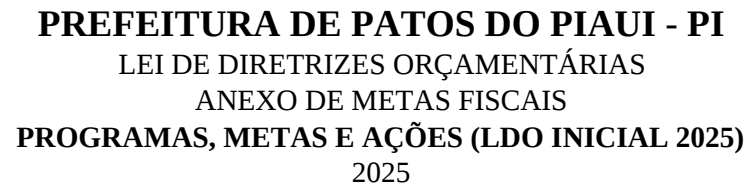
Página 57 de 76

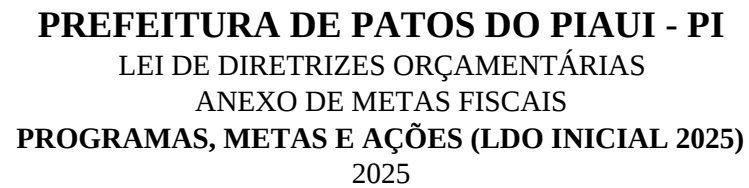
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.150,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1081	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
18	Gestão Ambiental		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.150,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1081	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
18	Gestão Ambiental		
451	Infra-Estrutura Urbana		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	34.500,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1081	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
18	Gestão Ambiental		
451	Infra-Estrutura Urbana		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	3.220,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
2065	Manutenção de Programas de Conservação do Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		





2.415,00

020104 SECRETARIA DE OBRAS

2070 Manutenção do Balneário do Município de Patos

18 Gestão Ambiental

451 Infra-Estrutura Urbana

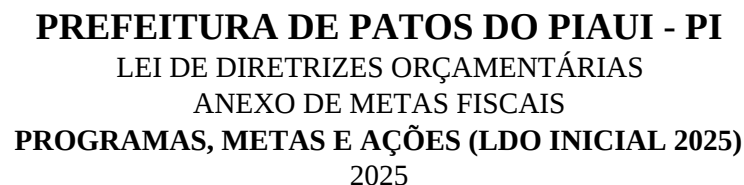
500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

3.362.109,63



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	2.415,00
020103	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1062	Construção de Cisternas de Placas		
20	Agricultura		
544	Recursos Hídricos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

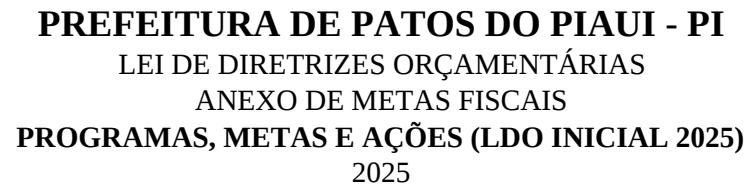
Página 61 de 76

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	16.100,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1047	Implantação Manut de Sistemas de Abastecimento de Agua/Adutora		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	287.500,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1047	Implantação Manut de Sistemas de Abastecimento de Agua/Adutora		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	11.500,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1047	Implantação Manut de Sistemas de Abastecimento de Agua/Adutora		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	8.050,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1052	Aquisição de Equipamentos Sist. de Fornec. de Água		
15	Urbanismo		
544	Recursos Hídricos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

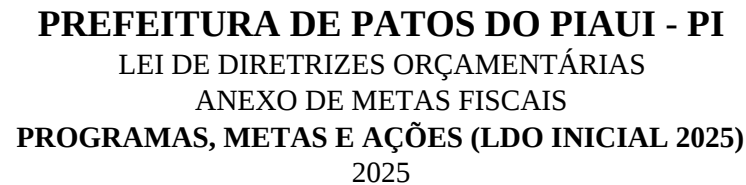




PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 63 de 76

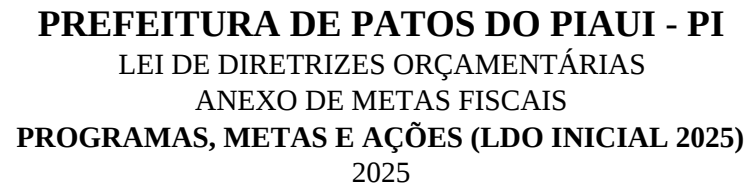
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	1.150,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1082	MANUT PERFURAÇÃO DE POÇOS			
18	Gestão Ambiental			
544	Recursos Hídricos			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	4.025,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
2053	Mantenção de Sistema de Fornecimento de Água			
18	Gestão Ambiental			
544	Recursos Hídricos			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				350.405,00



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	16.100,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1040	Construção e Recuperação de Logradouros Públicos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	1.150,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1040	Construção e Recuperação de Logradouros Públicos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	1.150,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1040	Construção e Recuperação de Logradouros Públicos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

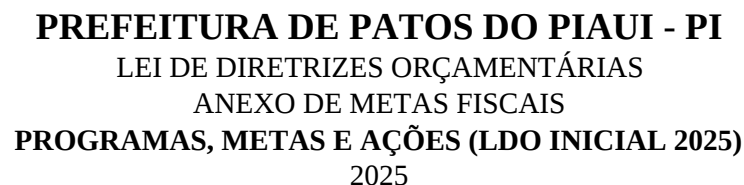
Página 66 de 76

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.150,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1044	Projeto Especiais de Urbanização		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.150,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1044	Projeto Especiais de Urbanização		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	16.100,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1045	Ampliação e Rest. do Cemitério Público		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	2.300,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1045	Ampliação e Rest. do Cemitério Público		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



1046 Construção de Melhoria Habitacional Popular

16 Habitação

481 Habitação Rural

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	2.300,00
------	--	---	----------

1046 Construção de Melhoria Habitacional Popular

16 Habitação

481 Habitação Rural

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	2.300,00
------	--	---	----------

1046 Construção de Melhoria Habitacional Popular

16 Habitação

481 Habitação Rural

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	16.100.00
------	--	---	-----------

1046 Construção de Melhoria Habitacional Popular

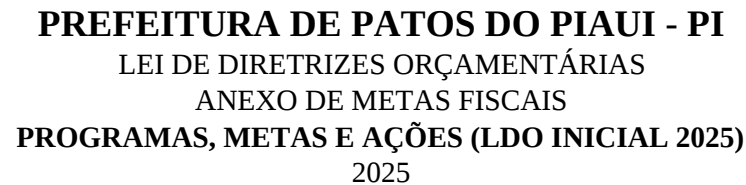
16 Habitação

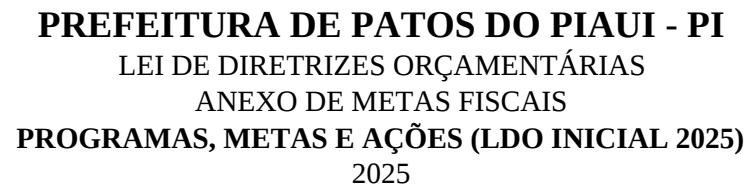
482 Habitação Urbana

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL





0

1.610,00

020104 SECRETARIA DE OBRAS

2051 Apoio as Ações de Melhoria de Habitação Popular

16 Habitação

482 Habitação Urbana

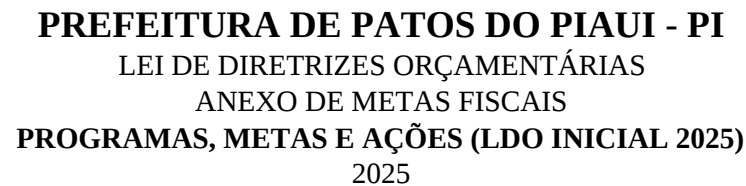
500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

456.665,00



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	16.100,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1048	Construção e Rest. de Gal. de Esgotos, Fossas Domiciliares e Modulos Sanitario						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	92.000,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1048	Construção e Rest. de Gal. de Esgotos, Fossas Domiciliares e Modulos Sanitario						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	2.300,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1048	Construção e Rest. de Gal. de Esgotos, Fossas Domiciliares e Modulos Sanitario						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 71 de 76

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	16.100,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1048	Construção e Rest. de Gal. de Esgotos, Fossas Domiciliares e Modulos Sanitario			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	34.500,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1048	Construção e Rest. de Gal. de Esgotos, Fossas Domiciliares e Modulos Sanitario			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	2.300,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1048	Construção e Rest. de Gal. de Esgotos, Fossas Domiciliares e Modulos Sanitario			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

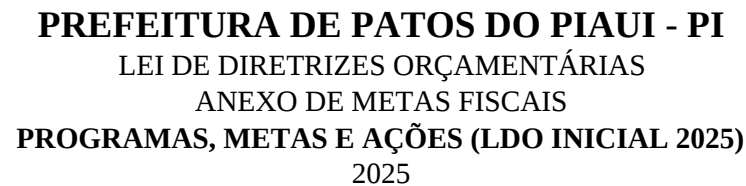
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		0	16.100,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1051	Projetos Especiais de Saneamento Básico			
17	Saneamento			
511	Saneamento Básico Rural			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 72 de 76

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.150,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1051	Projetos Especiais de Saneamento Básico		
17	Saneamento		
511	Saneamento Básico Rural		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	0	1.150,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS		
1051	Projetos Especiais de Saneamento Básico		
17	Saneamento		
511	Saneamento Básico Rural		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			181.700,00



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	11.500,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1054	Construção e Conservação de Rodovias e Estradas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	287.500,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1054	Construção e Conservação de Rodovias e Estradas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI							0	115.000,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS							
		1054	Construção e Conservação de Rodovias e Estradas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

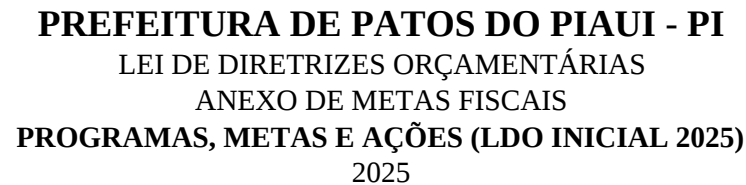
Página 74 de 76

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	48.300,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1054	Construção e Conservação de Rodovias e Estradas			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Explc			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	16.100,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1064	Construção de Rampas de Acesso a Cadeirantes em Órgãos Públi			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	2.300,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1064	Construção de Rampas de Acesso a Cadeirantes em Órgãos Públi			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		0	1.150,00
020104	SECRETARIA DE OBRAS			
1065	Construção de Pontes, Bueiro e Passagens Molhada			
18	Gestão Ambiental			
782	Transporte Rodoviário			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			





PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 76 de 76

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI					0	4.830,00
	020104	SECRETARIA DE OBRAS					
		2055	Conservação das Estradas Municipais				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:	577.530,00
---------------------------------	-------------------

Total Geral da LDO:	30.847.600,00
----------------------------	----------------------



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 1 de 2

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	27.908.400,76	26.928.815,89	36,89550	96,33210	28.885.194,79	27.874.212,97	36,89550	94,95590	29.896.176,60	28.849.810,42	36,89550	93,59940
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	27.570.739,47	26.603.006,51	36,44910	95,16660	28.535.715,35	27.536.965,31	36,44910	93,80700	29.534.465,39	28.500.759,10	36,44910	92,46690
Receitas Primárias Correntes	26.897.038,85	25.952.952,78	35,55850	92,84110	27.838.435,21	26.864.089,97	35,55850	91,51480	28.812.780,44	27.804.333,12	35,55850	90,20750
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	757.002,98	730.432,17	1,00080	2,61300	783.498,08	756.075,65	1,00080	2,57560	810.920,51	782.538,30	1,00080	2,53880
Transferências Correntes	26.052.507,13	25.138.064,13	34,44200	89,92600	26.964.344,88	26.020.592,81	34,44200	88,64140	27.908.096,95	26.931.313,55	34,44200	87,37510
Demais Receitas Primárias Correntes	87.528,74	84.456,48	0,11570	0,30210	90.592,25	87.421,52	0,11570	0,29780	93.762,98	90.481,27	0,11570	0,29360
Receitas Primárias de Capital	673.700,62	650.053,73	0,89060	2,32540	697.280,14	672.875,34	0,89060	2,29220	721.684,95	696.425,98	0,89060	2,25950
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	29.115.947,70	28.093.977,94	38,49190	100,50020	30.135.005,87	29.080.280,66	38,49190	99,06450	31.189.731,07	30.098.090,49	38,49190	97,64930
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	28.833.931,97	27.821.860,96	38,11910	99,52680	29.843.119,59	28.798.610,41	38,11910	98,10490	30.887.628,78	29.806.561,77	38,11910	96,70340
Despesas Primárias Correntes	27.300.443,52	26.342.197,96	36,09180	94,23360	28.255.959,05	27.267.000,48	36,09180	92,88740	29.244.917,61	28.221.345,50	36,09180	91,56040
Pessoal e Encargos Sociais	13.444.349,37	12.972.452,71	17,77370	46,40620	13.914.901,60	13.427.880,05	17,77370	45,74320	14.401.923,16	13.897.855,85	17,77370	45,08980
Outras Despesas Correntes	13.856.094,15	13.369.745,24	18,31810	47,82740	14.341.057,44	13.839.120,43	18,31810	47,14420	14.842.994,45	14.323.489,65	18,31810	46,47070
Despesas Primárias de Capital	1.533.488,45	1.479.663,01	2,02730	5,29320	1.587.160,55	1.531.609,93	2,02730	5,21760	1.642.711,16	1.585.216,27	2,02730	5,14300
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	423.412,18	408.550,41	0,55980	1,46150	438.231,61	422.893,50	0,55980	1,44060	453.569,71	437.694,77	0,55980	1,42000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.263.192,50	-1.218.854,45	-1,67000	-4,36020	-1.307.404,24	-1.261.645,10	-1,67000	-4,29790	-1.353.163,39	-1.305.802,67	-1,67000	-4,23650
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.263.192,50	-1.218.854,45	-1,67000	-4,36020	-1.307.404,24	-1.261.645,10	-1,67000	-4,29790	-1.353.163,39	-1.305.802,67	-1,67000	-4,23650
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, Data/hora da emissão: 18/04/2024, 17h:46m:00s



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	32.502.300,00	46,15380	126,74210	26.927.609,18	38,23760	102,47370	-5.574.690,82	-17,15000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	29.302.806,41	41,61040	114,26580	26.277.584,58	37,31460	100,00000	-3.025.221,83	-10,32000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	32.583.508,36	46,26910	127,05880	27.218.307,15	38,65040	103,57990	-5.365.201,21	-16,47000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	29.654.953,07	42,11050	115,63900	25.496.299,76	36,20510	97,02680	-4.158.653,31	-14,02000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-352.146,66	-0,50010	-1,37320	781.284,82	1,10950	2,97320	1.133.431,48	-321,86350
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-352.146,66	-0,50010	-1,37320	781.284,82	1,10950	2,97320	1.133.431,48	-321,86350
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	1.264.149,36	1,79510	4,81080	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	200.088,10	0,28410	0,76140	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, Data/hora da emissão: 18/06/2024 14:04:47



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	26.219.237,66	26.927.609,18	2,70	27.942.780,05	3,77	27.908.400,76	-0,12	28.885.194,79	3,50	29.896.176,60	3,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.644.429,26	26.277.584,58	2,47	27.268.249,52	3,77	27.570.739,47	1,11	28.535.715,35	3,50	29.534.465,39	3,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	25.610.873,05	27.218.307,15	6,28	28.244.437,33	3,77	29.115.947,70	3,09	30.135.005,87	3,50	31.189.731,07	3,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	23.723.673,56	25.496.299,76	7,47	26.457.510,26	3,77	28.833.931,97	8,98	29.843.119,59	3,50	30.887.628,78	3,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.920.755,70	781.284,82	-59,32	810.739,26	3,77	-1.263.192,50	-255,81	-1.307.404,24	3,50	-1.353.163,39	3,50	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.920.755,70	781.284,82	-59,32	810.739,26	3,77	-1.263.192,50	-255,81	-1.307.404,24	3,50	-1.353.163,39	3,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.696.591,59	1.264.149,36	-25,49	1.311.807,79	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-389.066,31	200.088,10	-151,43	207.631,42	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	25.298.942,42	25.982.450,10	2,70	26.961.988,47	3,77	26.928.815,89	-0,12	27.874.212,97	3,51	28.849.810,42	3,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	24.744.309,79	25.355.241,36	2,47	26.311.133,96	3,77	26.603.006,51	1,11	27.536.965,31	3,51	28.500.759,10	3,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	24.711.931,41	26.262.944,57	6,28	27.253.057,58	3,77	28.093.977,94	3,09	29.080.280,66	3,51	30.098.090,49	3,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	22.890.972,62	24.601.378,64	7,47	25.528.851,65	3,77	27.821.860,96	8,98	28.798.610,41	3,51	29.806.561,77	3,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.853.337,17	753.862,72	-59,32	782.282,31	3,77	-1.218.854,45	-255,81	-1.261.645,10	3,51	-1.305.802,67	3,50	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.853.337,17	753.862,72	-59,32	782.282,31	3,77	-1.218.854,45	-255,81	-1.261.645,10	3,51	-1.305.802,67	3,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.637.041,23	1.219.777,72	-25,49	1.265.763,34	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-375.410,08	193.065,01	-151,43	200.343,56	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, Data/hora da emissão: 29/07/2025 17:00:00



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	13.767.378,38	100,000	12.846.569,02	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	13.767.378,38	100,00	12.846.569,02	100,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, Data/hora da emissão: 22/06/2024 10:49:11



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, Data/hora da emissão: 24/03/2025 09:05:00



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 1 de 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 2 de 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 3 de 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, Data/hora da emissão: 2025/02/03 10:46:30



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página 1 de 1

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, Data/hora da emissão: 20/06/2024 09:30:00



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, Data/hora da emissão: 2025-01-02 10:00:00



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Página 1 de 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do	310.000,00
Assistências Diversas	120.000,00	cancelamento da Reserva de Contingência	0,00
Outros Passivos Contingentes	170.000,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
SUBTOTAL	310.000,00	SUBTOTAL	310.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	6.500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do	6.800.000,00
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	cancelamento da Reserva de Contingência	0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
SUBTOTAL	6.800.000,00	SUBTOTAL	6.800.000,00
TOTAL	7.110.000,00	TOTAL	7.110.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, Data/hora da emissão: 24/06/2024 10:00:00